



## AVISOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017**

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **presencial**, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa do ramo objetivando a aquisição de combustível tipo gasolina comum, com fornecimento parcelado, para abastecimento dos veículos das diversas Secretarias do Município, sendo que, a licitante deverá dispor de bombas de abastecimento no perímetro urbano de Jataí – GO, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital e Anexos.

**Data de abertura:** 25/09/2017– às 08h30min.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

**Site:** www.jatai.go.gov.br.

**Fone Licitações:** (64) 3632-8812

**Antonio Manetta Neto**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017**

O Município de Jataí, através de sua Comissão de Licitações, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa do ramo, visando à execução da obra de construção do Parque Ecológico e de Lazer Brisas, a ser implantado na Rua Nestor de Assis, área 04, Setor Hermosa, conforme recursos federais do Ministério do Turismo, por meio do Contrato de Repasse nº 832310/MTUR/CAIXA com contrapartida do Município conforme projetos, recursos orçamentários, orçamentos e outras especificações constantes do Edital e anexos, disponíveis para download no site da Prefeitura.

**Abertura:** 02/10/2017, às 08h30min.

**Local:** Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria.

**Site:** www.jatai.go.gov.br

**Fone:** (64)3632-8812

**Flúvia de Resende Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DE JATAÍ**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JATAI**, por meio de pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jataí, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **presencial**, do tipo **menor preço**, visando **aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí**.  
**Data de abertura:** 25/09/2017 - às 13h30min.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

**Site:** www.jatai.go.gov.br.

**Fone Licitações:** (64) 3632-8812

**Antonio Manetta Neto**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2017**

O Município de Jataí, através de sua Comissão Especial de Licitações, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade Concorrência, do tipo maior Oferta, para doação com encargo, de uma área urbana, contígua e contínua, situada no Residencial dos Bandeirantes, no município de Jataí, com a área total de 13.086,62 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula 46.903, do CRI de Jataí, e de propriedade do Município, que também será gravada com cláusula de reversão, cuja finalidade específica é a construção de Espaço de Entretenimento e Lazer – Clube para sindicato de qualquer categoria, visando o fomento do desenvolvimento econômico e social do Município e Região, bem como a geração impostos e empregos. Edital e anexos, disponíveis para download no site da Prefeitura.

**Abertura:** 16/10/2017, às 09h00min.

**Local:** Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria.

**Site:** www.jatai.go.gov.br

**Fone:** (64)3632-8812

**Vinicius de Cecílio Luz**  
Prefeito Municipal de Jataí - GO



## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

Considerando que a empresa **REOBOTE HOSPITALAR LTDA ME**, enviou **pedido de cancelamento do contrato 1319/2017**, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 77/2017, justificando o pedido pela impossibilidade de entrega dos itens, e ante o deferimento da referida solicitação pela administração municipal, restou-se necessário à convocação do segundo colocado para o fornecimento dos itens:

**Item 190: Equipo macrogotas, com injetor lateral, para infusões**

endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar esterilizado a óxido de etileno, licitados no certame. Sendo assim, convoco a segunda empresa melhor classificada, **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P LABORATÓRIOS LTDA**, para caso queira, manifestar o aceite à convocação, assumindo os itens descritos abaixo quanto aos valores e as exigências do edital do Pregão nº 77/2017.

**Item 190: Equipo macrogotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar esterilizado a óxido de etileno.**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1-	REOBOTE HOSPITALAR LTDA ME	23.079.853/0001-66	R\$ 0,73
4-	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R\$ 0,79

Para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentem suas manifestações para que possa atender a entrega dos materiais descartáveis a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Jataí - GO. Jataí, 12 de setembro de 2017.

**Paulino Alves Dos Santos Filho**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto RH 222/2017



## DECRETOS

### DECRETO n.º 2677/2017, de 01 de setembro de 2017.

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **JIMMY SWAGGART E CARVALHO**, que exerce o cargo de Chefe de Segurança Operacional do Aeroporto Municipal, para exercer a função de Gestor do **Contrato n.º 436/2017**, em consequência da modalidade de licitação tipo **Pregão nº 112/2017**, aquisição de equipamentos e materiais para implantação de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) no pátio da Superintendência Municipal de Trânsito (SMT) e no Gabinete do Prefeito além de realizar a manutenção corretiva nos monitoramentos do Terminal Rodoviário de Jataí e na Divisão

de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 01 de setembro de 2017.

**VINICIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

### DECRETO n.º 2672/2017, de 29 de agosto de 2017.

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **ANDREA GOMES DOS SANTOS BORGES MACARINE**, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano para exercer a função de Gestor do **Contrato n.º 433/2017**, em consequência da modalidade de licitação tipo **Dispensa de licitação n.º 39/2017**, tem como objeto a contratação de engenheiro eletricista para elaboração de 04 (quatro) projetos nesta cidade de Jataí - GO, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 29 de agosto de 2017.

**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 2660/2017, de 18 de agosto de 2017.**

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **ANDREA GOMES DOS SANTOS BORGES MACARINE**, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano para exercer a função de Gestor dos Contratos n.º:

- Contrato n.º 426/2017, em consequência da modalidade de licitação tipo Tomada de Preço n.º 04/2017, tem como objeto construção de praça pública, a ser implantada na Rua Leomar Ferreira de Melo, esq. c/ Rua 16, quadra 29, no Conjunto Residencial Cidade Jardim II,
- Contrato n.º 427/2017, em consequência da modalidade de licitação tipo Tomada de Preço n.º 05/2017, tem como objeto a construção de praça pública, intitulada “Praça do Pequi”, a ser implantada nas quadras 13 e 32, no Conjunto Residencial Cidade Jardim I.

Com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 18 de agosto de 2017.

**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 2661/2017, de 22 de agosto de 2017.**

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **LUCAS COSTA DOS SANTOS**, que exerce o cargo de Chefe do Departamento de Manutenção de Aparelhos Públicos do Turismo para exercer a função de Gestor do **Contrato n.º: 001/2017 - COMTAT**, em consequência da modalidade de licitação tipo Pregão n.º 083/2017, referente a locação de veículo automotor do tipo van ou similar com capacidade mínima de 16 passageiros com motorista e despesas de combustível por conta do locador, visando prestação de serviços de transporte de funcionários de quinta a domingo, feriados e durante as férias escolares, de terça a domingo, para o Complexo Turístico Vale do Paraíso, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 22 de agosto de 2017.

**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 2674/2017, de 29 de agosto de 2017.**

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **CLÍMACO JOSÉ PEREIRA**, que

exerce o cargo de Chefe de Divisão de Pavimentação Asfáltica, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 435/2017**, consequência da modalidade de licitação tipo **Pregão 119/2017**, referente à contratação/locação de um veículo tipo caminhão, com motorista, para prestar serviços junto a Secretaria de obras e Planejamento Urbano, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 29 de agosto de 2017.

**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 2670/2017, de 25 de agosto de 2017.**

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **JIMMY SWAGGART E CARVALHO**, que exerce o cargo de Chefe de Segurança Operacional do Aeroporto Municipal, para exercer a função de Gestor dos **Contratos nº 008/2017 e 009/2017** - FMT, em consequência da modalidade de licitação tipo **Pregão 111/2017**, aquisição de equipamentos e materiais para executar a manutenção corretiva de equipamentos danificados e realizar adequação na tecnologia de tráfego das imagens dos pontos do videomonitoramento, afetados pela deficiência de planejamento do projeto básico inicial, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/

Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 25 de agosto de 2017.

**VINICIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 2678/2017, de 01 de setembro de 2017.**

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **ELISSANDRO COSTA LIMA**, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Maquinas e Equipamentos para exercer a função de Gestor do **Contrato n.º 437/2017** consequência da modalidade de licitação tipo **Dispensa de Licitação Emergencial nº 011/2017** referente à aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos das diversas Secretarias do Município, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, ao 01 de setembro de 2017.

**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 2682/2017, de 04 de setembro de 2017.**

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **GLERISTHON LEITE**, que exerce o cargo de Gerente do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Gestor dos **Contratos n.º: 438/2017; 439/2017; 440/2017; Pregão n.º 113/2017**, aquisição de materiais pedagógicos, e tendas, de uso de sala de aula para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Ubaldina Ribeiro/Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 04 de setembro de 2017.

**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 2685/2017, de 06 de setembro de 2017.**

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado a servidora **ANDREA GOMES DOS SANTOS BORGES MACARINE**, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano para exercer a função de Gestor do **Contrato n.º: 443/2017**, em consequência da modalidade de licitação tipo Tomada de Preço n.º 06/2017, referente a contratação de empresa especializada na área de Engenharia Elétrica, visando a execução

de serviços, com fornecimento de materiais, para adequação dos sistemas de prevenção a combate e incêndio, no Centro de Cultura e Eventos Dom Benedito Domingos Cósia, no município de Jataí –GO, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 06 de setembro de 2017.

**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 2656/2017, de 16 de agosto de 2017.**

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **ANDREA GOMES DOS SANTOS BORGES MACARINE**, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano para exercer a função de Gestor do **Contrato n.º 423/2017**, em consequência da modalidade de licitação tipo **Concorrência 02/2017**, tem como objeto a Conclusão de Obra de Edificação de uma Escola Pública Infantil, Projeto Padrão FNDE, modelo ProInfancia TIPO 1, que está sendo construída na Av. Flamboyant esquina com Alameda Caiapônia, Quadra 33, Conjunto Rio Claro III, no município de Jataí, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:



- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 16 de agosto de 2017.

**VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 2658/2017, de 17 de agosto de 2017.**

“Nomeia o Gestor dos Contratos abaixo listados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução Normativa n.º 007/2008, do TCM de Goiás.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **JIMMY SWAGGART E CARVALHO**, que exerce o cargo de Chefe de Segurança Operacional do Aeroporto Municipal, para exercer a função de Gestor do **Contrato n.º 425/2017**, em consequência da modalidade de licitação tipo Dispensa de **Licitação n.º 36/2017**, referente a prestação de serviço de engenharia para desenvolvimento de projetos de compartilhamento de postes, com as atribuições dentre outras: acompanhar a execução do contrato firmado, apontando eventuais irregularidades ou distorções existentes, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, fazendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Município, bem com zelar pela fiel observância dos preceitos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Fica ainda o Gestor ciente da obrigação de conferir a regularidade fiscal e tributaria da CONTRATADA a cada Medição/ Nota Fiscal emitida, mediante as certidões abaixo descritas:

- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, aos 17 de agosto de 2017.

**VINICIUS DE CECÍLIO LUZ**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI N.º 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

**Edição e Publicação:** Departamento de Comunicação  
**Periodicidade:** Diário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ**  
CONECTADA COM O FUTURO